SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEGISLATIVO 2
ATOS OFICIAIS 2
IPEM 3
PORTARIAS 3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7564/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
OBJETO: Aquisição de até 730 cestas básicas mensais (compostas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal) a serem fornecidas aos Servidores Municipais e Fundo Social de Solidariedade pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 1.683.584,40
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2021

20

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 (dez) horas, nesta cidade de Mirandópolis-SP, na Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", no recinto da Câmara Municipal de Mirandópolis, sito a Praça Papa João XXIII, n° 115, foram empossados os membros da Mesa Diretora para o Mandato de 2021, ficando assim constituída: Presidente: MÔNICA MACHADO IJICHI, Vice-Presidente: ROBERTO GONÇALVES; 1° Secretário: AFONSO CARLOS ZUIN e 2° Secretário: JOSÉ BENEDITO BRUFATTO. A seguir, o Presidente da Câmara em exercício os declarou empossados em seus respectivos cargos. Para constar, eu Ana Laura Y. Bissoli (Ana Laura Yurasseck Bissoli - Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pelos membros da Mesa Diretora eleita para o Mandato de 2021. Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 01 de Janeiro de 2021.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Primeiro Secretário: _____

Segundo Secretário: _____

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 001/2021

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste Instituto em 28/01/2021, à resposta da consulta nº L078201/2020 feita em 20/10/2020 a SPREV-Secretaria de Politicas de Previdência Social, na qual reconhece que a servidora tem direito aos proventos de aposentadoria por invalidez calculados conforme art. 6º-A da EC 41, de 2003, inserido pela Emenda nº 70, de 2012.

Art. 2º)- Promover a retificação do calculo do beneficio de aposentadoria por invalidez concedido através da Portaria Ipem nº 023 de, 03/12/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 07/12/2020, edição 653, pág 3, à servidora **SUELI DA COSTA YAMASHITA,** RG. nº 21.625.891/SSPSP, CPF/MF. 157.400.368-28, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, cujo valor passa a ser de R$ 2.214,40 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Art. 3º)- Esta Apostila Retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 03 de fevereiro de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

VANESSA R. ANTONIO FRANCO
Diretora de Benefícios Substituta